

## Resposta 04/07/2022 08:53:29

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO Referência: Pregão Eletrônico nº 34/2022 Processo Administrativo nº 23223.000731/2022-50 . Cuida-se de resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital interposto pela empresa XXXXXXX XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, ora denominada IMPUGNANTE, referente ao Pregão Eletrônico nº 34/2022, cuio objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de servicos de disponibilização e gerenciamento de coleções de normas técnicas brasileiras (NBR), Mercosul (NM) e NBR ISO, totalmente via web com recurso de visualização, atualização e impressão ilimitada, em atendimento às demandas da Reitoria e campi do IF Sudeste MG. DA ADMISSIBILIDADE Nos termos do disposto no art. 24 do DECRETO No 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, é cabível a impugnação, por qualquer pessoa, do ato convocatório do pregão na forma eletrônica até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública. Desse modo, observa-se que a IMPUGNANTE encaminhou seu pedido, via e-mail, no dia 29 de Junho de 2022 às 12:04h, e, considerando que a abertura da sessão pública do pregão está agendada para o dia 11/07/2022, às 9h30h, a presente Impugnação apresenta-se tempestiva. DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE A reclamante alega que impedir a participação de empresas que não sejam ME/EPP compromete o certame, uma vez que a XXX é a responsável pela publicação das normas ABNT NBR e ficaria impedida de participar. DA ANÁLISE DO PREGOEIRO Após o pedido de impugnação em questão verificamos com o setor requisitante se havia a recomendação de participação, apenas, de empresas ME/EPP. Diante da resposta negativa e verificação de que não havia tal limitação no ETP, TR e Edital, concluiu-se que a opção de participação exclusiva foi marcada indevidamente no módulo Divulgação de Compras. DA CONCLUSÃO Diante do exposto, entendemos pela PROCEDÊNCIA do pedido no que concerne à impugnação do Pregão, tendo sido lançado no dia 01/07/2022 o evento de alteração de licitação, que será publicado no DOU dia 04 de Julho de 2022.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

## RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL Nº 14/2022 - REICOOLICIT (11.01.05.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 04 de Julho de 2022

Resposta\_Impugnao.pdf

Total de páginas do documento original: 1

(Assinado digitalmente em 04/07/2022 08:58 ) DANIELE FABRE RIBEIRO AUX EM ADMINISTRACAO 2312422

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/">https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/</a> informando seu número: 14, ano: 2022, tipo: RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL, data de emissão: 04/07/2022 e o código de verificação: 12df18006c